

RELATÓRIO ANUAL ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DESEMPENHO ENTRE PREVIC E MPS

2024

INTRODUÇÃO

1. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) foi criada pela Lei nº 12.154, de 2009, como autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira, quadro de pessoal e patrimônio próprios, com atribuição de supervisionar as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e executar políticas para o regime de previdência complementar fechada a fim de assegurar higidez e confiabilidade ao sistema. Este Relatório dá cumprimento à exigência contida no Artigo 8º dessa Lei, que estabelece os procedimentos relativos ao acompanhamento ministerial das atividades da Previc.
2. Em obediência ao comando legal, foi celebrado Acordo de Metas de Gestão e Desempenho (AMGD) entre a Previc e o então Ministério da Fazenda, atualmente com as competências atribuídas ao Ministério da Previdência Social, e elaborado o Plano de Trabalho Anual (PTA) para 2024, que estabeleceu objetivos, ações e metas para esse exercício.
3. Apresenta-se a seguir os resultados de 2024, em cumprimento ao inciso IV da cláusula quarta do AMGD. As atas das reuniões de acompanhamento realizadas entre a Previc e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAV) são parte integrante deste Relatório.

EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4. Durante o exercício, foi proposta uma atualização do plano de trabalho, que foi aprovada pelo MPS (Nota Técnica SEI nº 517/2024/MPS). Para facilitar a leitura, as alterações realizadas em cada ação estão relatadas no corpo deste Relatório.

5. **OBJETIVO 1: APRIMORAMENTO DO AR CABOUCO NORMATIVO.**

a. **Ação: Atualizar a Resolução Previc nº 23, de 2023.**

Meta: Elaborar atualizações para Resolução Previc nº 23, de 2023.

Apuração: Edição da Instrução.

Relatório:

Normativo revisado e incorporado à norma consolidadora (Resolução Previc nº 23, de 2023 – arts. 211 a 218; 364 a 368).

Resultado: **Meta cumprida.**

b. Ação: Rever regras e critérios para precificação e contabilização de ativos.

Meta: Elaborar proposta de revisão da Resolução CNPC nº 43, de 2021.

Apuração: Envio da proposta para o CNPC.

Ação excluída deste PTA cf. item 4. A ação passará a ser coordenada pela DERPC/MPS.

c. Ação: Rever os critérios de viabilidade de planos e de EFPC.

Meta: Propor normativo para alterar a Res. CNPC nº 30, de 2018.

Apuração: Envio da proposta para o CNPC.

Ação excluída deste PTA cf. item 4. A ação foi postergada para 2025, dada a complexidade do tema e a necessidade de aprofundamento dos estudos técnicos. As discussões técnicas estão sendo feitas com a colaboração da Comissão Nacional de Atuária (CNA).

d. Ação: Avaliar e atualizar regras para alteração de índices de correção de benefício e resgate parcial.

Meta: Elaborar Nota Técnica sobre alteração e aperfeiçoamento redacional das Resoluções CNPC nº 40 (índices) e nº 50 (institutos).

Apuração: Envio da proposta para o CNPC.

Relatório:

Durante o exercício, a Previc acrescentou novos trâmites ao fluxo de elaboração de normas, o que acarretou a não conclusão no prazo previsto.

Resultado: **Meta não cumprida.**

6. OBJETIVO 2: MONITORAR AS EFPC E RESPECTIVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS.

a. Ação: Executar monitoramento das EFPC e Planos de Benefícios com base em indicadores de risco.

Meta: Tratar 100% dos casos selecionados.

Apuração: Percentual de tratamento dos casos selecionados nas extrações de outubro do ano anterior (2023) a setembro do ano-base (2024).

Relatório:

Casos	Quantidade	%
Nº de casos selecionados em 2024	306	100
Nº de casos tratados em 2024	265	87
Nº de casos pendentes para 2025	41	13
Nº de EFPC monitoradas	110	
Nº de Planos de Benefícios monitorados	228	

Resultado: **Meta cumprida.**

Justificativa para cumprimento da meta inferior a 90%: 41 casos em análise ainda não foram concluídos devido a dificuldades de programação resultantes de mudanças de estrutura (parte da equipe de monitoramento foi transferida para a área de monitoramento sistêmico e gestão de dados). A estimativa é concluir 100% até final de abril de 2025.

Histórico da ação:

Histórico	2022	2023	2024
Nº de casos selecionados	283	307	306
Nº de casos tratados	240	246	265
Percentual de tratamento	85	80	87

7. OBJETIVO 3: ATUAR NO MONITORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA
a. Ação: Elaborar análise econômico-financeira da previdência complementar fechada.

Meta: Elaborar um Relatório da Previdência Complementar – RPC por ano.

Apuração: Publicação do RPC.

Relatório:

RPC publicado no portal da PREVIC ([RPC](#)).

Resultado: **Meta cumprida.**

Histórico de publicações do RPC (antes, REP):

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade de publicações	1	2	2	1	1	1	1	1

8. OBJETIVO 4: ATUAR NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO
a. Ação: Executar a Supervisão Permanente.

Meta: Cumprir o programa de Supervisão Permanente nas 11 EFPC selecionadas (10 EFPC do quadrante vermelho – S1 e 1 do quadrante laranja – S2), conforme o Plano Anual de Fiscalização – PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IPER - Índice de realização da supervisão permanente ([Anexo I](#)).

Relatório:

O acompanhamento permanente compreende os procedimentos de fiscalização programados e destinados ao acompanhamento contínuo das EFPC de maior porte, complexidade e riscos. A partir de matriz de governança elaborada, as EFPC são classificadas nos quadrantes roxo, vermelho, laranja, amarelo ou verde.

EFPC sob supervisão permanente em 2024:

EFPC	
REFER	FUNCEF
PREVI	VALIA
BANESPREV	PETROS
POSTALIS	VIVEST
REAL GRANDEZA	ITAU UNIBANCO
FORLUZ	-

Índice de execução da supervisão permanente:

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Índice de Execução IPER	6	7	9	13	18	39
(% acumulado)	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	49	55	68	82	88	100

Resultado: **Meta cumprida**

Histórico:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade de EFPC sob supervisão permanente	22	26	34	36	21	22	20	11
Percentual de cumprimento da meta	-	-	-	-	100	100	100	100

b. Ação: Executar o Acompanhamento Especial.

Meta: Cumprir o programa de Acompanhamento Especial nas 31 EFPC selecionadas (17 do quadrante laranja - S2), 3 do quadrante amarelo – S3 e 10 do quadrante verde – S4) conforme o Plano Anual de Fiscalização – PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IAE – Índice de Acompanhamento Especial ([Anexo II](#)).

Relatório:

O Acompanhamento Especial compreende o procedimento de acompanhamento contínuo de situações específicas, mas com escopo reduzido em relação aos procedimentos de Supervisão Permanente.

Ação mantida com atualização no número de entidades em acompanhamento especial - 30 para 31, com a justificativa de que devido ao caráter eventual das ações fiscais diretas, a quantidade de ações necessárias pode variar para mais ou para menos ao longo do ano. Desse modo, pode haver realocação dos recursos entre os demais tipos de ação fiscal e consequente compensação das metas.

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Índice de Execução IAE (% acumulado)	4	4	5	10	13	39
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	47	50	62	79	90	100

Resultado: **Meta cumprida**

Histórico:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade de EFPC sob acompanhamento especial	-	-	-	-	15	29	30	31
Percentual de cumprimento da meta	-	-	-	-	100	100	100	100

c. Ação: Executar a Supervisão Periódica.

Meta: Cumprir o programa de Supervisão Periódica nas 11 EFPC selecionadas (todas do quadrante laranja – S2), conforme o Plano Anual de Fiscalização - PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IGSPER – Índice de realização geral da supervisão periódica ([Anexo III](#)).

Relatório:

A Supervisão Periódica compreende o procedimento de acompanhamento contínuo de situações específicas, mas com escopo reduzido em relação aos procedimentos de Supervisão Permanente.

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Indicador IGSPER (% acumulado)	5	6	7	11	16	55
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	65	69	78	91	95	100

Resultado: **Meta cumprida.**

Histórico:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade de EFPC sob supervisão periódica	-	-	-	-	15	29	30	11
Percentual de cumprimento da meta	-	-	-	-	100	100	100	100

d. Ação: Executar as Ações Fiscais Diretas.

Meta: Cumprir o plano de 6 Ações Fiscais Diretas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas ([Anexo IV](#)).

Relatório:

Foi identificada a necessidade de atualização de 6 para 5 AFDE (cf. item 4), com a justificativa de que a meta é uma estimativa, pois a necessidade de AFDE pode não se materializar durante o ano.

Ações fiscais realizadas em 2024:

ESCRITÓRIO		EFPC	SITUAÇÃO
1	ERRJ	PETROS	Concluída
2	ERMG	ECOS	Concluída
3	ERRS	VEXTY	Concluída
4	ERMG	PREVIRB	Concluída
5	ERRS	Família Previdência	Concluída

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Índice de Execução IAFD (% acumulado)	-	-	-	-	-	-
	20	20	20	40	40	100

A execução das atividades de ações fiscais diretas depende do momento em que são identificadas e possuem duração variável conforme complexidade. Assim, apenas são registradas no mês de conclusão, mas desenvolvidas ao longo do ano.

Resultado: **Meta cumprida**

Historicamente a quantidade de AFD planejadas vem diminuindo, devido à sua característica cada vez mais residual, haja vista o crescimento dos demais tipos de fiscalização:

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade de ações fiscais diretas	57	46	35	14	8	2	6	5

e. Ação: Proceder à instrução e julgamento de autos de Infração.

Meta: Eliminar as pendências de julgamento de autos de infração lavrados há mais de dois anos (estoque atual: 1 auto de 2020 e 7 autos de 2021).

Apuração: Atingimento da meta, em termos de julgamento dos autos de infração lavrados.

Relatório:

Ação mantida, tendo havido com correção do estoque inicial de autos de infração, de 8 para 7.

Dos sete autos lavrados há mais de dois anos (2020 e 2021), todos foram julgados, resultando no cumprimento de 100% da meta.

ANO LAVRATURA	SALDO INICIAL	JULGADOS	RECEBIDOS	SALDO FINAL
2020	1	1	0	-
2021	6	6	0	-
2022	2	2	0	-
2023	4	3	0	1
2024	1	1	0	-
Total	14	13	0	1

Resultado: **Meta cumprida.**

Histórico:

	2020	2021	2022	2023	2024
Autos há mais de dois anos pendentes de julgamento	15	17	15	5	7
Autos há mais de dois anos julgados	13	13	12	4	7
Percentual de cumprimento da meta	87	76	85	80	100

9. OBJETIVO 5: ANALISAR AS DEMANDAS DE LICENCIAMENTO NOS PRAZOS REGULAMENTARES

a. Ação: Analisar os requerimentos de licenciamento recebidos.

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento de requerimentos de licenciamento ([Anexo V](#)).

Relatório:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Demandas atendidas no prazo	144	82	105	131	122	129	138	128	97	123	123	147	1.469
Nº total de demandas	144	82	105	131	122	129	138	128	97	123	123	147	1.469
Atendidas no prazo (%)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Resultado: **Meta cumprida.**

Relação de licenciamentos por tipo:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alteração de Regulamento	37	31	36	65	33	32	47	26	18	44	44	29	442
Convênio ou termo de adesão	35	29	20	28	42	62	28	84	94	94	87	76	679
Retirada de Patrocínio	41	3	11	2	1	1	11	20	21	29	18	26	184
Termo Aditivo	9	7	3	8	29	8	13	3	0	1	30	26	137
Finalização de Operações	4	1	8	8	5	10	18	22	16	10	12	14	128
Alteração de Estatuto	5	1	5	8	5	5	7	15	17	14	19	21	122
Transferência de Gerenciamento	3	1	7	5	2	3	2	7	8	11	10	10	69
Reorganizações	2	2	5	2	1	5	3	19	21	27	23	24	134
Consultas oper. estruturais	3	0	2	1	2	0	1	2	1	0	1	1	14

Encerramento de EFPC ou plano	1	1	2	1	0	0	4	0	0	2	0	2	13
Migração	0	1	3	0	0	0	0	1	2	3	3	5	18
Reversão de Valores	1	1	2	1	1	1	0	7	4	5	4	8	35
Consultas de estatuto/convênio	1	2	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	7
Implantação de Plano	2	0	1	1	1	1	2	3	4	3	2	1	21
Certificação de modelo convênio	0	1	0	0	0	0	1	2	2	2	1	2	11
Consultas de alterações	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Criação de EFPC	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	2	2	7
Cancelamento de plano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Certificação de mod. regulamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	3
Saldamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	144	82	105	131	122	129	138	213	209	248	257	248	2026

Histórico:

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade de demandas recebidas	1642	1356	1214	1201	1774	1480	1.469
Percentual de atendimento no prazo	100	99	100	99	99	100	100

b. Ação: Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidos.

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento de demandas de habilitação ([Anexo VI](#)).

Relatório:

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Demandas atendidas no prazo	70	49	30	150	144	73	71	104	116	72	95	80	1.054
Nº total de demandas	70	49	30	150	144	73	71	104	116	72	95	80	1.054
Atendidas no prazo (%)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Resultado: **Meta cumprida.**

Histórico:

	2018	2019	2020	2021	2021	2023	2024
Quantidade de demandas recebidas	661	579	459	690	613	502	1.054
Percentual de atendimento	100	100	100	100	100	100	100

10. OBJETIVO 6: APERFEIÇOAR A EXECUÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

- a. Ação: Aperfeiçoar a execução da gestão de riscos da PREVIC, conforme Acórdão TCU nº 1.808, de 2023.

Meta 1: Atualizar a política e a metodologia de gestão de riscos da Previc.

Apuração: Elaboração dos documentos. ([Política](#) – Portaria Previc 846/2024 e Metodologia de Gestão de Risco elaboradas)

Meta 2: Implementar procedimento de acompanhamento formal pela Dicol do desempenho da gestão de riscos.

Apuração: Realização das reuniões de acompanhamento. (Reuniões realizadas em 03/09/24 e 03/12/2024)

Relatório: **Metas cumpridas.**

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

11. Os parâmetros para avaliação do cumprimento das metas individualmente e do PTA em seu conjunto, estabelecidos no Acordo de Metas de Gestão e Desempenho, são os seguintes:

AVALIAÇÃO DAS METAS		
NÍVEL DE ATINGIMENTO	AVALIAÇÃO	RESULTADO
Igual ou superior a 75%	Suficiente	Meta cumprida
Inferior a 75%	Insuficiente	Meta não cumprida

CUMPRIMENTO DO PTA	
Igual ou superior a 80% das metas cumpridas	Cumprimento satisfatório
Entre 50% e 80% das metas cumpridas	Cumprimento parcial
Inferior a 50% das metas cumpridas	Não cumprimento

12. Quadro-resumo do atingimento das metas:

OBJETIVO	AÇÃO	META	RESULTADO
1. Aprimoramento do arcabouço regulatório	a. Atualizar a Resolução Previc nº 23, de 2023. b. Avaliar e atualizar regras para alteração de índices de correção de benefício e resgate parcial.	Elaborar atualizações para Resolução Previc nº 23, de 2023. Elaborar Nota Técnica sobre alteração e aperfeiçoamento redacional das Resoluções CNPC nº 40 (índices) e nº 50 (institutos).	Meta cumprida Meta não cumprida
2. Monitorar as EFPC e respectivos planos	a. Executar o monitoramento das EFPC e Planos de Benefício com base nos indicadores de risco	Tratar 100% dos casos selecionados	Meta cumprida
3. Atuar no monitoramento da previdência complementar fechada	a. Elaborar análise econômico-financeira da previdência complementar fechada.	Elaborar um Relatório da Previdência Complementar – RPC por ano.	Meta cumprida

4. Atuar na supervisão e fiscalização	a. Executar a Supervisão Permanente	Cumprir o programa de Supervisão Permanente nas EFPC selecionadas, conforme o Plano Anual de Fiscalização – PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização	Meta cumprida
	b. Executar o Acompanhamento Especial	Cumprir o programa de Acompanhamento Especial nas EFPC selecionadas, conforme o Plano Anual de Fiscalização – PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização	Meta cumprida
	c. Executar a Supervisão Periódica	Cumprir o programa de Supervisão Periódica nas EFPC selecionadas, conforme o Plano Anual de Fiscalização - PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.	Meta cumprida
	d. Executar as Ações Fiscais Diretas	Cumprir o plano de Ações Fiscais Diretas conforme o Plano Anual de Fiscalização - PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.	Meta cumprida
	e. Proceder à instrução e julgamento de autos de Infração.	Eliminar as pendências de julgamento de autos de infração lavrados há mais de dois anos	Meta cumprida
5. Analisar as demandas de Licenciamento nos prazos regulamentares	a. Analisar os requerimentos de licenciamento recebidos	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar	Meta cumprida
	b. Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidas	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar	Meta cumprida
6. Aperfeiçoar a Execução da Gestão de Riscos	a. Ação Aperfeiçoar a execução da gestão de riscos da PREVIC, conforme Acórdão TCU nº 1.808, de 2023.	1. Atualizar a política e a metodologia de gestão de riscos da Previc. 2. Implementar procedimento de acompanhamento formal pela Dicol do desempenho da gestão de riscos.	Metas cumpridas

- 13.** Das 13 metas contidas no PTA, avaliamos que 12 tenham sido cumpridas, correspondendo a 92% de atingimento, o que importa no cumprimento satisfatório do PTA.

ENCAMINHAMENTO

- 14.** Encaminhe-se à Diretoria Colegiada da Previc, com sugestão de que, aprovado, seja encaminhado para avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e Desempenho.

Brasília/DF, 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Denis Ernesto Ritter von Kostrisch

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

ANEXO I

SUPERVISÃO PERMANENTE					
Indicador	IPER – Índice de realização geral da supervisão permanente.				
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.				
Objetivo	Execução de todos os procedimentos de supervisão pelo ER e CGFD para cada EFPC submetida à supervisão permanente.				
Conceito	A supervisão permanente compreende os procedimentos de fiscalização programados e destinados ao acompanhamento contínuo de EFPC que esteja exposta a riscos graves que possam comprometer o atingimento dos seus objetivos.				
Fórmula	$\text{IPER} = \frac{(\sum(\text{IEFPC} * \text{DUT})}{(\sum \text{DUT})} \times 100\%$				
Cálculo	Soma do resultado da execução da supervisão permanente em cada EFPC (IEFPC) ponderada pela quantidade de mão de obra destinada (DUT) para esse tipo de ação fiscal, dividida pela quantidade de mão de obra destinada (DUT), multiplicado por 100, expresso em porcentagem.				
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> • IEFPC = Índice de realização de supervisão permanente por EFPC. Índice calculado com base nos cronogramas apresentados pelas Escritórios de Representação, os quais foram analisados e aprovados pela CGFD. O resultado é obtido de acordo com a soma dos percentuais das atividades realizadas pelas equipes de supervisão permanente ao longo do ano. • DUT = Quantidade de dias úteis de trabalho (DUT) planejados para as ações de supervisão permanente. 				
Critérios	<ul style="list-style-type: none"> • O IEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade. • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. 				
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos: <table style="margin-left: auto; margin-right: auto; border: 1px solid black; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td style="background-color: #669933; color: white; padding: 2px;">0 EFPC</td> <td style="background-color: #FFFF00; color: black; padding: 2px;">0 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFCC00; color: black; padding: 2px;">1 EFPC</td> <td style="background-color: #FF0000; color: white; padding: 2px;">10 EFPC</td> </tr> </table>	0 EFPC	0 EFPC	1 EFPC	10 EFPC
0 EFPC	0 EFPC				
1 EFPC	10 EFPC				
Escopo de Atividades	Foram selecionadas 1 EFPC do quadrante laranja (S2) e 10 EFPC do quadrante vermelho (S1), totalizando 11 EFPC.				
Periodicidade	Mensal.				
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).				
Meta	100%.				

ANEXO II

ACOMPANHAMENTO ESPECIAL					
Indicador	IAE – Índice de realização geral do acompanhamento especial				
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.				
Objetivo	Execução de todos os procedimentos de acompanhamento especial pelo ER e CGFD para cada EFPC submetida ao acompanhamento especial.				
Conceito	O acompanhamento especial compreende os procedimentos de fiscalização destinados ao acompanhamento contínuo de situações específicas devidamente justificadas.				
Fórmula	$\text{IPER} = \frac{(\sum(\text{IAEEFPC} * \text{DUT})}{(\sum \text{DUT})} \times 100\%$				
Cálculo	Soma do resultado da execução do acompanhamento especial em cada EFPC (IAEEFPC) ponderada pela quantidade de mão de obra destinada (DUT) para esse tipo de ação fiscal, dividida pela quantidade de mão de obra destinada (DUT), multiplicado por 100, expresso em porcentagem.				
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> • IAEEFPC = Índice de realização de acompanhamento especial por EFPC. Índice calculado com base nos cronogramas apresentados pelas Escritórios de Representação, os quais foram analisados e aprovados pela CGFD. O resultado é obtido de acordo com a soma dos percentuais das atividades realizadas pelas equipes de acompanhamento especial ao longo do ano. • DUT = Quantidade de dias úteis de trabalho (DUT) planejados para as ações de acompanhamento especial. 				
Critérios	<ul style="list-style-type: none"> • O IAEEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade. • Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. 				
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos: <table style="margin-left: auto; margin-right: auto; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="background-color: #669933; color: white; padding: 2px;">10 EFPC</td> <td style="background-color: #FFFF00; color: black; padding: 2px;">3 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFCC00; color: black; padding: 2px;">17 EFPC</td> <td style="background-color: #FF0000; color: white; padding: 2px;">0 EFPC</td> </tr> </table>	10 EFPC	3 EFPC	17 EFPC	0 EFPC
10 EFPC	3 EFPC				
17 EFPC	0 EFPC				
Escopo de Atividades	Foram selecionadas 10 EFPC do quadrante verde (S4), 3 EFPC do quadrante amarelo (S3) e 17 EFPC do quadrante laranja (S2), totalizando 30 EFPC.				
Periodicidade	Mensal.				
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).				
Meta	100%.				

ANEXO III

SUPERVISÃO PERIÓDICA					
Indicador	IGSPER – Índice de realização geral da supervisão periódica				
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.				
Objetivo	Execução de todos os procedimentos de supervisão periódica pelo ER e CGFD para cada EFPC submetida à supervisão periódica.				
Conceito	A supervisão periódica compreende os procedimentos de fiscalização programados e destinados ao acompanhamento rotativo das EFPC que se enquadrem no segmento S2.				
Fórmula	$\text{IPER} = \frac{(\sum \text{ISPEFPC} * \text{DUT})}{(\sum \text{DUT})} \times 100\%$				
Cálculo	Soma do resultado da execução da supervisão periódica em cada EFPC (ISPEFPC) ponderada pela quantidade de mão de obra destinada (DUT) para esse tipo de ação fiscal, dividida pela quantidade de mão de obra destinada (DUT), multiplicado por 100, expresso em porcentagem.				
Variáveis	<ul style="list-style-type: none"> ISPEFPC = Índice de realização de supervisão periódica por EFPC. Índice calculado com base nos cronogramas apresentados pelas Escritórios de Representação, os quais foram analisados e aprovados pela CGFD. O resultado é obtido de acordo com a soma dos percentuais das atividades realizadas pelas equipes de supervisão periódica ao longo do ano. DUT = Quantidade de dias úteis de trabalho (DUT) planejados para as ações de acompanhamento especial. 				
Critérios	<ul style="list-style-type: none"> O ISPEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade. Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador. 				
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos: <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="background-color: #669933; color: white; padding: 2px;">0 EFPC</td> <td style="background-color: #FFFF00; color: black; padding: 2px;">0 EFPC</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFCC00; color: black; padding: 2px;">11 EFPC</td> <td style="background-color: #FF0000; color: white; padding: 2px;">0 EFPC</td> </tr> </table>	0 EFPC	0 EFPC	11 EFPC	0 EFPC
0 EFPC	0 EFPC				
11 EFPC	0 EFPC				
Escopo de Atividades	Foram selecionadas 11 EFPC do quadrante laranja (S2).				
Periodicidade	Mensal.				
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).				
Meta	100%.				

ANEXO IV

AÇÕES FISCAIS DIRETAS ESPECÍFICAS	
Indicador	IAFD – Índice de realização das Ações Fiscais Diretas Específicas
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento das Ações Fiscais Diretas Específicas.
Conceito	A AFDE compreende os procedimentos de fiscalização destinados à verificação de situações pontuais decorrentes, em geral, de subsídios fiscais selecionados de acordo com ordem de prioridade e de relevância, mediante decisão motivada do Diretor de Fiscalização.
Fórmula	$\text{IAFD} = \frac{\text{AFDE executadas}}{\text{AFDE programadas}} \times 100\%$
Cálculo	Divisão das AFDE executadas no período e AFDE programadas no PAF multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	AFDE – Ação Fiscal Direta Específica são realizadas nos planos de benefícios das EFPC visando a investigar e sanear problemas específicos. Elas possuem escopos restritos ao risco, às irregularidades identificadas e à verificação de operações suspeitas.
Critérios	O indicador abrange a quantidade planejada de AFDE, conforme o PAF.
Escopo de Atividades	Foram planejadas 6 AFDE, conforme as situações avaliadas. Devido ao caráter eventual das ações fiscais diretas, a quantidade de ações necessárias pode variar para mais ou para menos ao longo do ano. Desse modo, pode haver realocação dos recursos entre os demais tipos de ação fiscal e consequente compensação das metas.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DIFIS/CGFD - planilha de controle de ações do PAF.
Meta	100%.

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de licenciamento atendidos no prazo.
Responsável	Diretoria de Licenciamento – Dilic
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento dos requerimentos de licenciamento.
Fórmula	$\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	Sistema de Informes Gerenciais da Dilic - INFGER
Meta	100%.

ANEXO VI

HABILITAÇÃO	
Indicador	Índice de requerimentos de Habilitação atendidos no prazo.
Responsável	Coordenação-Geral de Autorização para Funcionamento e Gestão de Cadastros - CGAF
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento das demandas de habilitação de dirigentes.
Fórmula	$\frac{\text{Nº Demandas Atendidas no Prazo}}{\text{Nº Total de Demandas Aptas Recebidas}} \times 100\%$
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis e cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	CGAF - planilha de controle de processos de habilitação e certificação.
Meta	100%.